



RESOLUÇÃO Nº 63/22-CEPE

Estabelece o calendário acadêmico dos cursos de graduação e educação profissional e tecnológica da Universidade Federal do Paraná para o ano letivo de 2023 (cursos de 20 semanas no semestre).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 20 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 5012184) no processo nº 064093/2022-46, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário acadêmico para os cursos de graduação e educação profissional da UFPR, de 20 semanas no semestre, para o ano letivo de 2023:

MAIO 2023	
20	Prazo final para cadastramento de matrícula em MOBILIDADE ACADÊMICA para discentes com previsão de saída para 2023/1.
22	DESTRANCAMENTO automático de curso.
22 a 21/jun.	Período de solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso.
22 a 07/jul.	Período para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes sem matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, Art. 4º).
26	Prazo final para tramitação das TURMAS dos departamentos para as coordenações.
31	Prazo final para a Coordenação de Curso disponibilizar as TURMAS para matrícula.
31	Prazo final para os Colegiados encaminharem pelo SIGA proposta de REFORMULAÇÃO CURRICULAR para o próximo ano letivo.
31	Prazo final para lançamento de notas.
JUNHO 2023	
01 e 02	Processamento da oferta de TURMAS.
01 a 04	Feira de Cursos e Profissões.
01 a 16	Período para solicitação de dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
01 a 23	Período para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
05 e 06	Período para solicitação de MATRÍCULA.
7	Processamento de MATRÍCULAS.
8	Feriado: Corpus Christi .
9	Prazo final para as Direções de Setor encaminharem, para as Coordenações de Curso e para a COPAP, a data de COLAÇÃO DE GRAU (sem cerimônia) do primeiro semestre.

09 a 23	Período de solicitação de AJUSTE de matrícula na Coordenação do Curso (Res. 37/97-CEPE, Art. 46).
12	Início do período letivo 2023/1, exceto para estágio curricular.
12 a 14	Período para confirmação da matrícula e efetiva ocupação da vaga, para ingressantes em cursos anuais e do primeiro semestre (Res. 37/97-CEPE, Art. 32).
12 a 16	Período de recepção de discentes.
12 a 23	Período de solicitação de exame de ADIANTAMENTO de conhecimento (Res. 92/13-CEPE e IN 01/14-PROGRAD).
12 a 29	Período para solicitação de EQUIVALÊNCIA de disciplinas (Res. 92/13-CEPE, Art. 4º a 12, IN 01/14-PROGRAD, Art. 3º a 11).
12 a 28/ago.	Período para lançamento das EQUIVALÊNCIA de disciplinas, incluindo o parecer dos Departamentos e análise pelo Colegiado.
19 e 20	Período para solicitação de matrícula em DISCIPLINA ELETIVA (Res. 37/97-CEPE, Art. 55 a 59) e DISCIPLINA ISOLADA (Res. 37/97-CEPE, Art. 26 a 28).
19 a 04/nov.	Período de estágios curriculares de 20 semanas.
19 a 18/nov.	Período de estágios curriculares de 22 semanas.
21	Prazo final para solicitação de DESTRANCAMENTO ANTECIPADO de curso.
21 a 28	Período de análise pelos Departamentos, Coordenações e COPAP de pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS.
23	Prazo final para solicitação de exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
23	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de AJUSTE E ADIÇÃO CURRICULAR com previsão de início no período letivo seguinte.
23	Prazo final para AJUSTE de matrícula pelas Coordenações.
23	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
26 a 04/jul.	Período para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO (Res. 92/13-CEPE, Art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, Art. 20 a 28).
26 a 14/jul.	Período para os Colegiados deliberarem sobre ADIANTAMENTO de conhecimento.
26 a 28/jul.	Período para os departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula (Res. 37/97-CEPE, Art. 50).
26 a 11/ago.	Período para solicitação de CANCELAMENTO de disciplinas (Res. 37/97-CEPE, Art. 60).
26 a 11/ago.	Período de solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes com matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, Art. 4º).
29	Prazo final para solicitação de EQUIVALÊNCIA de disciplinas.
JULHO 2023	
4	Prazo final para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO.
7	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes sem matrícula.
14	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre solicitação de ADIANTAMENTO de conhecimento.
14	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem para os

	Departamentos as solicitações de exame de ADIANTAMENTO de conhecimento.
17 a 04/ago.	Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
17 a 18/ago.	Período para lançamento de notas de ADIANTAMENTO de conhecimento.
28	Prazo final para os Departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
31	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas a 2023/1 (Res. 37/97-CEPE, Art. 108).
31 a 06/out.	Período de oferta e tramitação de TURMAS para o segundo semestre pela Coordenação de Curso.
31 a 20/out.	Período de ajuste, alocação de docentes e tramitação de TURMAS pelos Departamentos para as Coordenações.
31 a 25/out.	Período para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizarão todas as disciplinas da matriz curricular em 2023/1.
AGOSTO 2023	
4	Prazo final para a Coordenação de Curso encaminhar à COPAP os processos constando discentes que integralizaram o curso em 2022/2 e que deverão colar grau.
11	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO de matrícula em disciplina.
11	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes com matrícula.
21 a 24	Período para o cancelamento de registro acadêmico para discentes sem matrícula e sem trancamento, pela COPAP (Res. 37/97-CEOE, Art. 119).
18	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
28	Prazo final para lançamento de EQUIVALÊNCIA de disciplinas.
28 a 29/set.	Período de realização dos exames de APROVEITAMENTO de conhecimento em disciplinas semestrais ou anuais.
28 a 25/out.	Período de lançamento de notas de APROVEITAMENTO de conhecimento.
SETEMBRO 2023	
7	Feriado: Independência do Brasil.
8	Feriado em Curitiba: padroeira do município.
22	Prazo final para cadastramento de matrícula em MOBILIDADE ACADÊMICA para discentes com previsão de saída para 2023/2 .
OUTUBRO 2023	
2	Prazo final para a Coordenação de Curso solicitar à COPAP correções de matrícula em disciplinas semestrais somente por motivos de erro administrativo (Res. 37/97-CEPE, Art. 46, Parágrafo único).
02 a 25	Período de lançamento de notas e frequência.
6	Prazo final de oferta e tramitação de TURMAS do segundo semestre pela Coordenação de Curso para os Departamentos.
12	Feriado: Nossa Senhora Aparecida.
14	Término do período letivo 2023/1, exceto para estágio curricular.
16 a 20	Festival da UFPR da Ciência, Cultura e Inovação/Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE).

16 a 21	Período de EXAMES FINAIS.
16 a 14/nov.	Período de solicitação de DESTRANCAMENTO de curso.
16 a 01/dez.	Período para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes sem matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, Art. 4º).
20	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às coordenações.
25	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO de conhecimento.
25	Prazo final para as Coordenações de Curso disponibilizarem as TURMAS para matrícula.
25	Prazo final para lançamento de notas e frequência e encerramento das turmas.
25	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2023/1.
26 e 27	Processamento da oferta de TURMAS.
26 a 10/nov.	Período para solicitação de dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
26 a 17/nov.	Período para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
28	Dia do Servidor Público.
30 e 31	Período para solicitação de MATRÍCULAS em disciplinas do segundo semestre.
NOVEMBRO 2023	
1	Processamento de matrículas.
2	Feriado: Finados.
3	Prazo final para a Direção do Setor encaminhar, para as Coordenações de Curso e para a COPAP, a data de COLAÇÃO DE GRAU (sem cerimônia) do primeiro semestre.
03 a 20	Período de solicitação de AJUSTE de matrícula na Coordenação do Curso (Res. 37/97-CEPE, Art. 46).
4	Término dos estágios curriculares de 20 semanas.
6	Início do período letivo 2023/2, exceto para estágio curricular.
06 a 08	Período para confirmação da matrícula e efetiva ocupação da vaga, para ingressantes em cursos do segundo semestre (Res. 37/97-CEPE, Art. 32).
06 a 10	Período de recepção de discentes.
06 a 17	Período de solicitação de exame de ADIANTAMENTO de conhecimento (Res. 92/13-CEPE e IN 01/14-PROGRAD).
06 a 23	Período para solicitação de EQUIVALÊNCIA de disciplinas (Res. 92/13-CEPE, Art. 4º a 12, IN 01/14-PROGRAD, Art. 3º a 11).
06 a 19/fev.	Período para lançamento de EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS, incluindo o parecer dos Departamentos e análise pelo Colegiado.
13 e 14	Período para solicitação de matrícula em DISCIPLINA ELETIVA (Res. 37/97-CEPE, Art. 55 a 59) e DISCIPLINA ISOLADA (Res. 37/97-CEPE, Art. 26 a 28).
14	Prazo final para solicitação de DESTRANCAMENTO de curso.
15	Feriado: Proclamação da República.

16 a 22	Período de análise pelos Departamentos, Coordenações e COPAP de pedidos de DISCIPLINAS ELETIVAS.
17	Prazo final para solicitação de exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
17	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre dispensa de PRÉ-REQUISITO e CORREQUISITO.
17	Prazo final para os Colegiados encaminharem à PROGRAD processo de AJUSTE E ADIÇÃO CURRICULAR com previsão de início no período letivo seguinte.
18	Término dos estágios curriculares de 22 semanas.
20	Prazo final para AJUSTE de matrícula pelas Coordenações.
20 a 08/dez.	Período para os Colegiados deliberarem sobre ADIANTAMENTO de conhecimento.
20 a 20/abr.	Período de estágios curriculares de 20 semanas.
21 a 22/dez.	Período para os departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula (Res. 37/97-CEPE, Art. 50).
21 a 26/jan.	Período para solicitação de exame de APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTO em disciplinas semestrais ou anuais (Res. 92/13-CEPE, Art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, Art. 20 a 28).
21 a 02/fev.	Período para solicitação de CANCELAMENTO de disciplinas (Res. 37/97-CEPE, Art. 60).
21 a 02/fev.	Período de solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes com matrícula (Res. 97-A/15-CEPE; IN 01/16-PROGRAD, Art. 4º).
23	Prazo final para solicitação de EQUIVALÊNCIA de disciplinas.
27 a 11/mai.	Período de estágios curriculares de 22 semanas.
DEZEMBRO 2023	
1	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes sem matrícula.
8	Prazo final para os Colegiados deliberarem sobre solicitação de ADIANTAMENTO de conhecimento.
8	Prazo final para as Coordenações de Curso tramitarem para os Departamentos as solicitações de exame de ADIANTAMENTO de conhecimento.
11 a 26/jan.	Período de realização dos exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
11 a 09/fev.	Período para lançamento de notas de ADIANTAMENTO de conhecimento.
14	Feriado em Toledo: aniversário do município.
22	Prazo final para os Departamentos inativarem as TURMAS sem matrícula.
24 a 06/jan.	Recesso acadêmico dos estágios curriculares.
24 a 20/jan.	Recesso acadêmico, exceto dos estágios curriculares.
JANEIRO 2024	
22	Prazo final para discentes solicitarem CORREÇÕES NO HISTÓRICO ESCOLAR relativas ao período anterior (Res 37/97-CEPE, Art. 108).
22 a 01/abr.	Período de oferta e tramitação de TURMAS anuais e do primeiro semestre de 2024 pelas Coordenações de Curso para os Departamentos.
22 a 12/abr.	Período de ajuste e tramitação de TURMAS pelos Departamentos para as Coordenações.

22 a 17/abr.	Período para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizarão todas as disciplinas da matriz curricular em 2023/2.
26	Prazo final para solicitação de exame de APROVEITAMENTO de conhecimento em disciplinas semestrais (Res. 92/13-CEPE, Art. 20 a 31; IN 01/14-PROGRAD, Art. 20 a 28).
FEVEREIRO 2024	
2	Prazo final para solicitação de CANCELAMENTO de matrícula em disciplina.
2	Prazo final para as Coordenações de Curso encaminharem à COPAP os processos constando os discentes que integralizaram o curso em 2022/1 e que deverão COLAR GRAU.
2	Prazo final para solicitação de TRANCAMENTO de curso para discentes com matrícula.
9	Prazo final para os Departamentos lançarem os resultados dos exames de ADIANTAMENTO de conhecimento.
12 a 14	Carnaval.
19	Prazo final para lançamento de EQUIVALÊNCIA de disciplinas.
19 a 22	Período de realização dos exames de APROVEITAMENTO de conhecimento em disciplinas do segundo semestre.
19 a 17/abr.	Período de lançamento de notas de APROVEITAMENTO de conhecimento.
19 a 22	Período para o cancelamento de registro acadêmico para discentes sem matrícula e sem trancamento, pela COPAP (Res. 37/97-CEPE, Art. 119).
MARÇO 2024	
25 a 17/abr.	Período de lançamento de notas e frequência.
ABRIL 2024	
1	Prazo final de oferta e tramitação de TURMAS anuais e do primeiro semestre pelas Coordenações de Curso para os Departamentos.
1	Prazo final para as Coordenações de Curso solicitarem à COPAP correções de matrícula em disciplinas semestrais somente por motivos de erro administrativo (Res. 37/97-CEPE, Art. 46, Parágrafo único).
6	Término do período letivo 2023/2, exceto para estágio curricular.
08 a 13	Período de EXAMES FINAIS.
12	Prazo final para os Departamentos devolverem a OFERTA DE TURMAS às coordenações.
17	Prazo final para os Departamentos registrarem os resultados dos exames de APROVEITAMENTO de conhecimento.
17	Prazo final para lançamento das ATIVIDADES FORMATIVAS para discentes que integralizaram todas as disciplinas da matriz curricular em 2023/2.
17	Prazo final para lançamento de notas e frequência e encerramento das turmas.
17	Prazo final para a Coordenação de Curso disponibilizar as TURMAS para matrícula.
18 e 19	Processamento da oferta de TURMAS para o primeiro semestre.
20	Término dos estágios curriculares de 20 semanas.
22 a 24	Período para solicitação de MATRÍCULAS em disciplinas do primeiro semestre.

25	Processamento de matrículas.
29	Provável início do período letivo do primeiro semestre de 2024, exceto para estágio curricular.
MAIO 2024	
11	Término dos estágios curriculares de 22 semanas.

Art. 2º Os estágios curriculares, respeitadas as normas da Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE) e o regulamento de estágio do curso, poderão ser realizados em períodos não letivos.

Art. 3º Nas datas de realização do Festival UFPR da Ciência, Cultura e Inovação /SIEPE será vedada qualquer atividade acadêmica em sala de aula, laboratório ou campo.

Art. 4º As atividades dos cursos ou setores, incluídas aqui as semanas acadêmicas dos cursos de graduação e o Festival de Inverno, destinam-se à realização de cursos, palestras, seminários e demais atividades de caráter acadêmico e possuem a finalidade de proporcionar um período concentrado de atividades formativas (Res. 70/04-CEPE).

§1º Tais períodos não se caracterizam como recesso escolar e, a critério dos Colegiados de Curso e Direções Setoriais, as aulas regulares poderão ser suspensas a fim de permitir a participação de alunos e professores nas atividades programadas.

§2º Fica vedada a realização de avaliações em disciplinas e unidades curriculares nesses períodos.

§3º Fica vedada a realização de eventos oficiais dos cursos concomitantes à SIEPE.

Art. 5º Durante a edição da Feira de Cursos e Profissões, fica vedada a realização de avaliações em disciplinas e unidades curriculares nesse período.

Art. 6º Os Departamentos responsabilizarão os docentes que deixarem de cumprir em sua totalidade os planos de ensino e respectivas cargas horárias (Fichas 1 e 2) das disciplinas e unidades curriculares sob sua responsabilidade (Regimento Geral da UFPR, Art. 78), devendo assegurar, em qualquer caso, a integralização da carga horária de cada disciplina de acordo com o programa e plano correspondentes.

Parágrafo único. A reposição de aulas em razão da existência de feriados poderá também ser realizada aos sábados, no horário das 07h30min às 12h30min.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 10/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5068803** e o código CRC **2DA203D9**.